SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 19
01 MAR. 2019
Assinatura

PROCESSO : 40760539
NOME : Guimarães Rosa Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
ASSUNTO : Licenciamento Ambiental Loteamento

PARECER TÉCNICO Nº. 015/2019 – GERLQA

Em atendimento à solicitação de Renovação da Licença Ambiental de Instalação (fls. 136) requerida em 23/10/2018 para as obras de implantação de um loteamento denominado ***Residencial Villagio Toscana***, localizado na Gleba 1-B, Integrante da Fazenda Planície, requerido pela empresa ***Guimarães Rosa Incorporadora e Empreendimentos Imobiliários Ltda., CNPJ: 13.614.671/0001-94,*** Gerência Licenciamento e Qualidade Ambiental – GERLQA tem a relatar:

Em 20 de julho de 2017 foi emitida a Licença Ambiental de Instalação n. 046R/2017 (fls. 128) com validade até **24/03/2019**. Portanto, a renovação foi requerida antes do vencimento da mesma, ou seja, com aproximadamente 5 meses de antecedência.

Histórico

Às folhas 272/274 , Volume I, foi juntado ***Termo de Compromisso Ambiental nº. 129/2014***, o qual, na Cláusula Primeira relata que o termo visa a atender as exigências da legislação em vigor, referente à emissão da ***Licença Ambiental de Instalação condicionada*** e efetuar a ***prestação de compensação ambiental decorrente da implantação do loteamento***.

Como obrigação o empreendedor assumiu o compromisso de sanar as pendências relatadas no Parecer Técnico nº. 003/2014 – DIRGA/DIRLAQ/DIRUC (Item I), prestação pecuniária no valor de R$ 24.528,00 a ser depositado no Fundo Municipal do Meio Ambiente (Item II).

Para o cumprimento das obrigações foi concedido um prazo de 45 dias para o cumprimento do Item I e 10 dias para o Item II, a partir da assinatura do termo.

Em seguida foi emitida a ***Licença Ambiental de Instalação n.185/2014 cuja validade é 11/07/2016.***

Consta às folhas 282 o Despacho n. 76/2014, no qual o Fundo Municipal do Meio Ambiente atesta o recebimento do valor especificado acima.

www.goiania.go.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 20
01 MAR. 2019
Assinatura

Em novo *Despacho nº. 052/2017* (fls. 116/117, Volume II) o ***Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA*** informa que foi realizado o depósito referente à prestação pecuniária estipulada no TCA, Termo de Compromisso Ambiental nº. 019/2017, relativo a supressão de a supressão de 95 exemplares arbóreos.

Foi juntada às folhas 120 a **Autorização de Remoção de Árvore 69/2017.**

Anexo ao Volume I encontra-se o Projeto de Galeria de Águas Pluviais, aprovado pela SEINFRA.

Após os autos foram encaminhados à Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins - GERCRE para análise do Projeto de Drenagem juntado pelo interessado.

A ***Gerência de Contenção e Recuperação de Erosões e Afins - GERCRE no Parecer Técnico nº. 20/2017*** (fls. 124) informa que não há mais pendências em relação à Drenagem.

É informado no Parecer Técnico nº. 664/2017 – GERLQA (fls. 125) que o interessado cumpriu com as exigências/condicionantes firmadas no ***Termo de Compromisso Ambiental nº. 019/2017*** (fls. 101/104), quais sejam:

1. ***Apresentar Projeto de Drenagem aprovado pela SEINFRA;***
2. ***Efetuar a prestação pecuniária no valor de R$ 8.550,00 a ser depositada na conta do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA.***

Sendo assim, os autos foram encaminhados para a emissão do Termo de Quitação.

Às folhas 127 foi juntado o Termo de Quitação de Compromisso Ambiental nº. 019/2017 e às folhas 128 foi juntada a 2ª Retificação da Licença Ambiental de Instalação nº. 046/2017 com validade até 24/03/2019.

Às folhas 126 dos autos o interessado vem informar que promoveu a recuperação das ***APP's 01, 02 e 03*** conforme especificado no Plano de Recuperação de Áreas Degradadas.

Da análise da Gerência de Arborização Urbana - GEARB

No Parecer Técnico nº. 1881/2018 – GERARB (fls. 131) a Gerência de Arborização Urbana – GERARB informa que foi realizada vistoria no dia 18 de julho de 2018 para a verificação da implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD e, entende que foi implantado o projeto e que estão sendo realizadas as devidas manutenções. E, salienta que as manutenções deverão ocorrer porá um ***prazo mínimo de 24 meses***.

Da marcação de trecho de córrego (sem nome) e sua respectiva APP

No Sistema de Informações Geográficas de Goiânia – SIGGO – Visualizador de Mapa, consta que o Residencial Villagio Toscana é atravessado por um córrego (sem nome)

www.goiania.go.gov.br

que nasce no Setor Itatiaia (Figura 01), e está parcialmente inserido na faixa bilateral de 50 metros de Área de Preservação Permanente – APP do referido curso hídrico.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 21
01 MAR. 2019
Assinatura

Figura 01: Residencia Villagio Toscana sendo atravessado por um córrego (sem nome) e parcialmente inserido na APP do córrego (sem nome) que nasce no Setor Itatiaia.
Fonte: Site da Prefeitura de Goiânia – SIGGO – Visualizador de Mapa.

Pelo fato de tal situação colocar em risco os trâmites dos presentes autos, haja vista que **não se licencia lotes comuns(?) em APP's,** esta Gerência analisou imagens e fotografias aéreas antigas e consultou os analistas em obras e urbanismo capacitados em laudarem a existência ou não de cursos hídricos. A Prancha 448 do Levantamento Aerofotográfico de 1968 (Figuras 02 a 04), disponível na Mapoteca e Arquivo Geral da Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH, mostra que o córrego (sem nome) que nasce no Setor Itatiaia **não chega a desaguar em outros córregos, caracterizando um exemplo de "curso hídrico jovem".**

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br / ascomamma@gmail.com

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 22
MAR. 2019
Assinatura

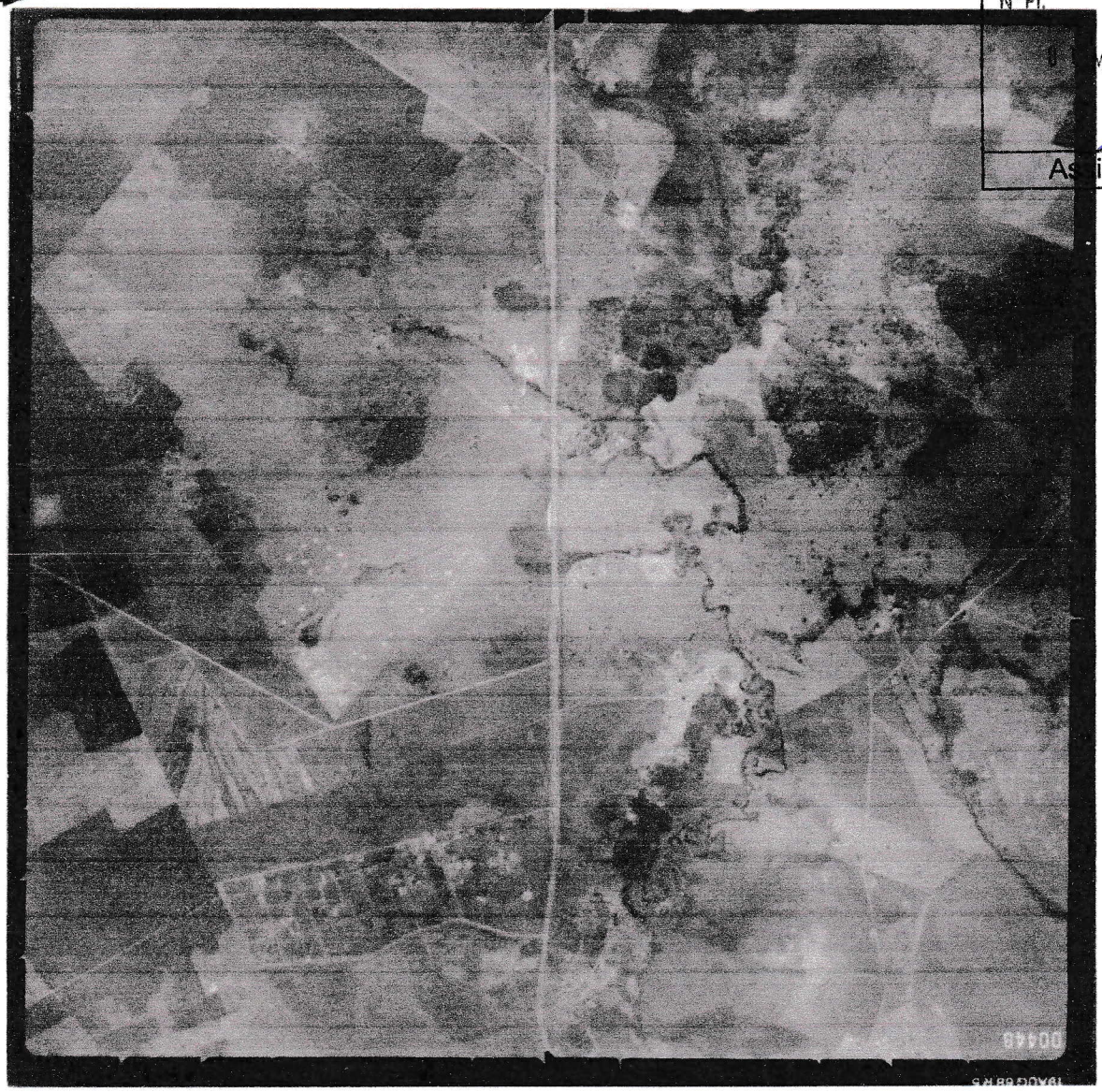

Figura 02: Prancha 448 do Levantamento Aerofotográfico de 1968. **Fonte:** SEPLANH.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 23
01 MAR. 2019
Assinatura

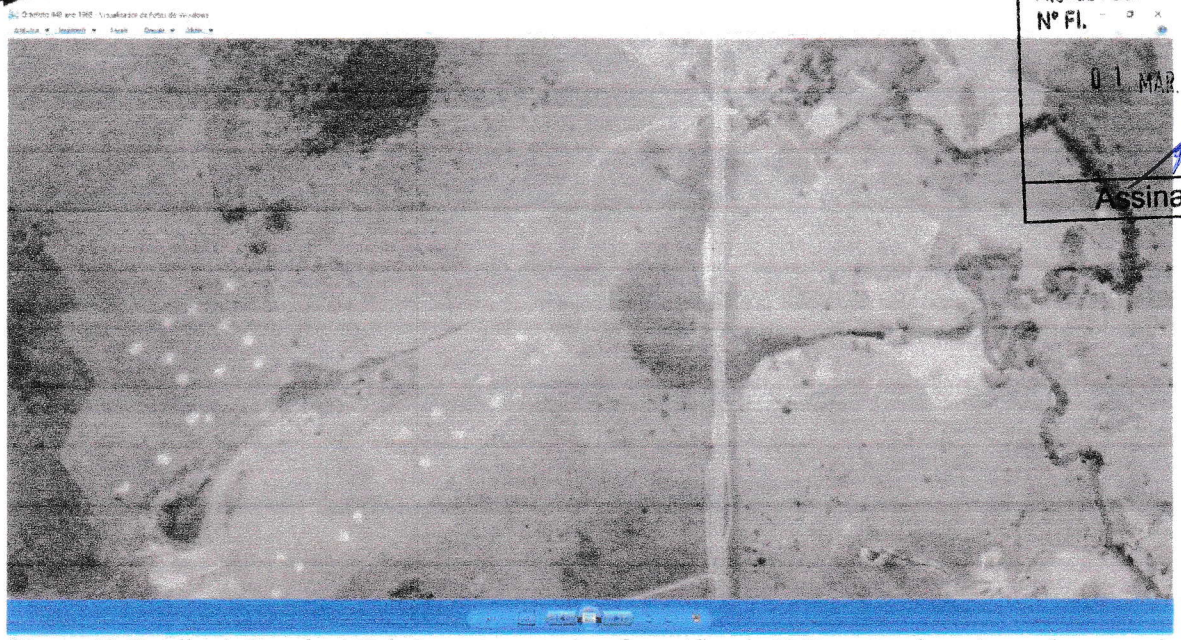

Figura 03: Detalhe da Prancha 448 do Levantamento Aerofotográfico de 1968 mostrando o córrego (sem nome) que nasce onde hoje é o Setor Itatiaia. Notar que ele não deságua em outros córregos e nem no Ribeirão João Leite. **Fonte:** SEPLANH – SIGGO – Visualizador de Mapa.

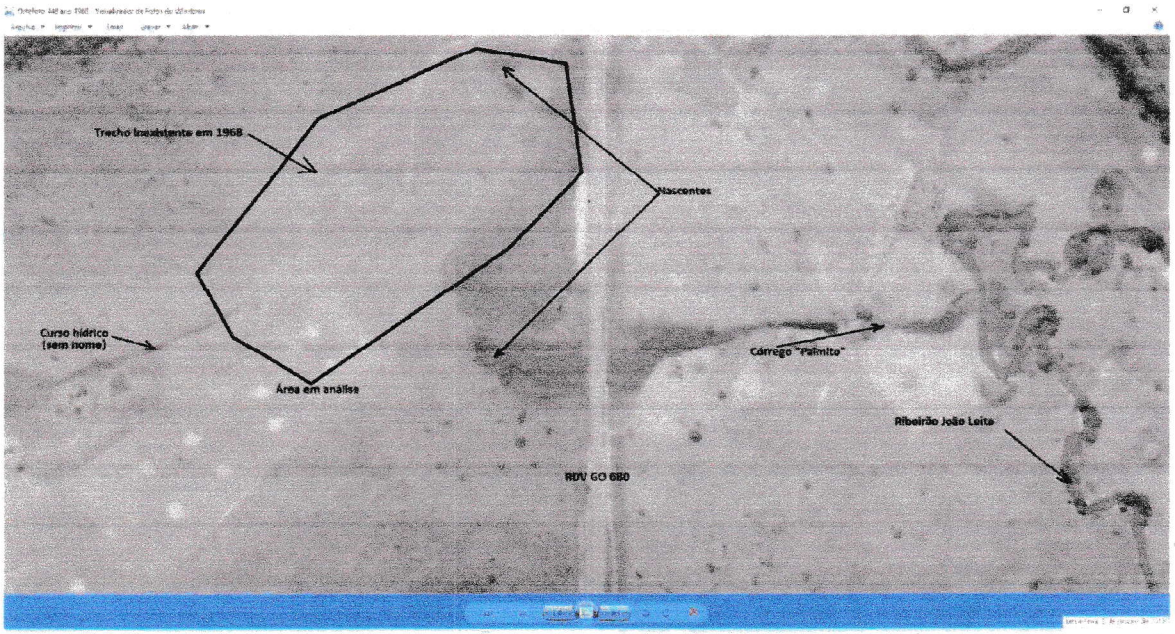

Figura 04: Detalhe da Prancha 448 do Levantamento Aerofotográfico de 1968 mostrando o córrego (sem nome) que nasce onde hoje é o Setor Itatiaia. Notar que ele não deságua em outros córregos e nem no Ribeirão João Leite. **Fonte**: SEPLANH – SIGGO – Visualizador de Mapa.

Com auxílio do Google Earth Pro, realizou a superposição de shapelines fornecidos pela SEPLANH e do detalhe da Prancha 448 do Levantamento Aerofotográfico de 1968 em imagem de satélite de 23 de julho de 2018 (Figuras 05 e 06), concluindo-se, dessa forma, que **o Residencial Villagio Toscana não é atravessado pelo córrego (sem nome) que nasce no Setor Itatiaia, PORÉM, é necessário que o empreendedor solicite à Gerência de Geoprocessamento a devida correção das marcações (?) de córregos, nascentes, limites de APP's e outros parâmetros urbanísticos.** Isso se faz necessário para que os futuros moradores dos lotes inseridos na APP do córrego (sem nome) não sejam prejudicados ao retirarem o Uso do Solo junto à SEPLANH.

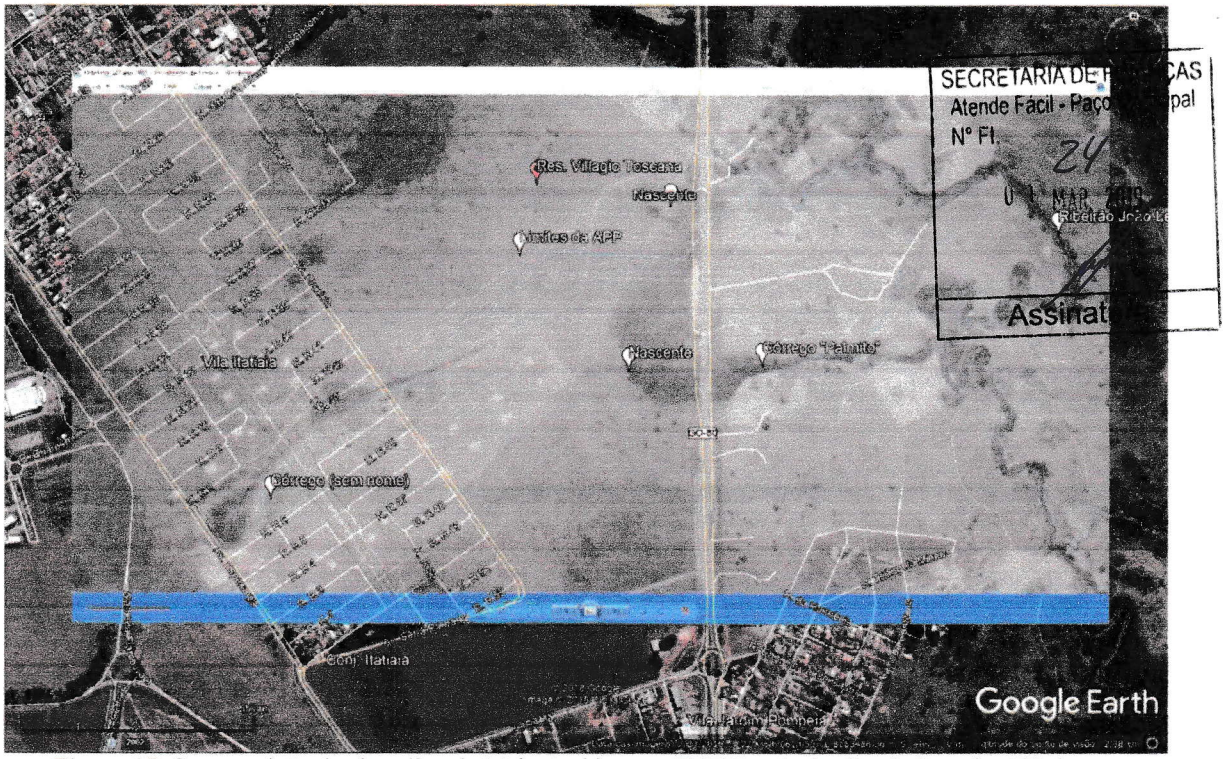

Figura 05: Superposição do shapeline de Meio Ambiente – SIGGO e de detalhe da Prancha 488 do Levantamento Aerofotográfico de 1968 mostrando que **o córrego (sem nome) não atravessa a área do Residencial Villagio Toscana. Fontes:** Google Earth Pro e SEPLANH.

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 25
01 MAR. 2019

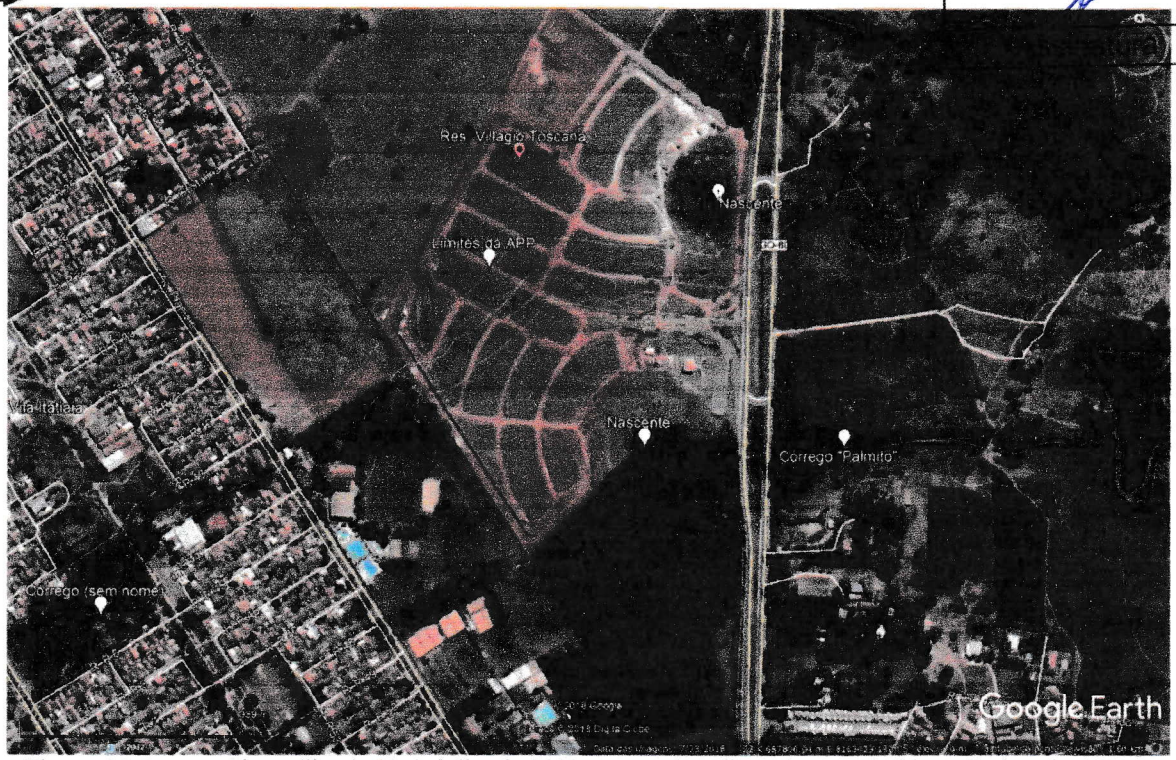

Figura 06: Imagem de satélite de 23 de julho de 2018 com os shapelines de curso hídrico e limites da APP do smesmo. Notar a diferença na coloração do latossolo em contraste com o solo hidromórfico (solo ao redor das nascentes). **Fontes:** SIGGO e Google Earth Pro.

Da Renovação da Licença de Instalação

Em 20 de julho de 2017 foi emitida a Licença Ambiental de Instalação n. 046R/2017 (fls. 128) com validade até **24/03/2019**. Portanto, a renovação foi requerida antes do vencimento da mesma, com aproximadamente 5 meses de antecedência.

Às folhas 137 dos autos o interessado solicitou revisão nos cálculos para a emissão da taxa de renovação da licença de instalação, visto que a quantidade de lotes é de 344 unidades, conforme consta na Planta Urbanística aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação – SEPLANH.

Desta forma, a taxa relativa procedimento solicitado deverá ser calculada tendo como base 344 lotes.

www.goiania.go.gov.br

SECRETARIA DE FINANÇAS
Atende Fácil - Paço Municipal
Nº Fl. 26
01 MAR. 2019
Assinatura

Conclusão

Com relação às questões técnicas, visto que houve manifestação recente, não há óbice em relação à renovação da licença de instalação.

Entretanto, verificou-se que não houve o pagamento da taxa relativa à licença de instalação.

Assim, ante a solicitação do interessado, esta gerência manifesta-se favorável à emissão da taxa de renovação da licença de instalação tendo por base o quantitativo de 344 lotes, visto que este é o quantitativo de lotes aprovados na Planta Urbanística junto à SEPLANH.

Diante o exposto, esta Gerência sugere o encaminhamento dos autos à Diretoria de Licenciamento – DIRLIN e, posteriormente, à Divisão de Licenciamento de Parcelamento e Atividades de Impacto Ambiental – DVLPAIA para que notifique o interessado quanto a necessidade de pagamento da taxa de licenciamento e quanto ao conteúdo deste relatório.

De acordo com a lei 10.133/18, Art. 4°, § 2°, este processo com despacho saneador aguardará 31 (trinta e um) dias na DVLPAIA a parte interessada para o atendimento de exigências complementares, após este período o mesmo será arquivado.

É o Parecer.
Goiânia, 08 de janeiro de 2019.

Fábio de Souza Santos
Fábio de Souza Santos
Analista em Obras e Urbanismo II - Biólogo - GERLQA

Célia Mota
Célia Maria Mota
Engª Agrônoma

Ciente:

Gabriel Teixeira Lobo Lessa de Barros
Gerente - GERLQA

www.goiania.go.gov.br

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137, Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412
amma@amma.goiania.go.gov.br / ascomamma@gmail.com